



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP: 64.868-000

EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI



DESENVOLVIMENTO e OPORTUNIDADE
Governo Municipal

DECRETO Nº 19/2020

Baixa Grande do Ribeiro (PI) 02 de junho de 2020

"Dispõe sobre a autorização do mecanismo de aulas remotas no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Baixa Grande do Ribeiro em função da situação de calamidade pública em saúde decorrente da pandemia COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO o agravamento da crise publica no Brasil, com reflexos diretos nos Estados e Municípios, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus, necessitando a intensificação, a cada dia, das ações emergenciais da prefeitura de Baixa Grande do Ribeiro (PI) em todas as áreas, incluindo a educação, para evitar a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento das atividades essenciais às necessidades de máximo controle na prevenção e segurança da população, no combate do COVID-19, e o posicionamento recente da organização mundial de saúde, bem como atendendo a diretrizes determinadas pelo Ministério da Educação e atendendo a decretos estaduais e municipais, bem como orientações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO todos os decretos Municipais, Estaduais e Federais já publicados com a necessidade de ações planejadas e transparentes para a diminuição dos impactos causados pelo COVID-19, em especial para evitar a superlotação dos serviços de saúde do município, evitando aglomerações em escolas da rede municipal de ensino, portanto suspendendo a realização de aulas presenciais, respeitando os Pareceres do Conselho Municipal de Educação de Baixa Grande nº 001/2020 e 002/2020.

CONSIDERANDO que o objetivo desse decreto é fazer com que as ações na educação possam auxiliar no combate a contaminação, e que todas as providências sejam reforçadas


Ozires Castro Silva
Prefeito Municipal
Baixa Grande do Ribeiro-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP: 64.868-000

EMAIL: prefeturadebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20



as corretas práticas e procedimentos de higienização, bem como garantir as condutas adequadas de segurança, higiene pessoal e controle de saúde dos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º. APROVAR NO PLANO EMERGENCIAL DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Instrução Normativa 001/2020) EM COMBATE AO COVID-19, ESPECIALMENTE CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ASSEGURAR A APREDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI).

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2020 conforme Decreto nº 008/2020 e demais decretos, e terá vigência enquanto durar o período de calamidade publica em relação ao combate ao COVID-19 e todas as normas relacionadas ao tema, podendo ser prorrogado obedecendo as determinações da vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 02 (DOIS) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).


OZIREZ CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHOUINHO EZEQUEL 2222, CENTRO
CEP: 41.522-178/0001-80 CNPJ: 06.452.223-40
E-MAIL: prefeitura@baixagrande.org.br
FONE: (89)3570-1473
ADM: 2017-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHOUINHO EZEQUEL 2222, CENTRO
CEP: 41.522-178/0001-80 CNPJ: 06.452.223-40
E-MAIL: prefeitura@baixagrande.org.br
FONE: (89)3570-1473
ADM: 2017-20



DECRETO N° 19/2020

Baixa Grande do Ribeiro (PI) 02 de junho de 2020

"Dispõe sobre a autorização do mecanismo de aulas remotas no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Baixa Grande do Ribeiro em função da situação de calamidade pública em saúde decorrente da pandemia COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal:

CONSIDERANDO o agravamento da crise pública no Brasil, com reflexos diretos nos Estados e Municípios, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus, necessitando a intensificação, a cada dia, das ações emergenciais da prefeitura de Baixa Grande do Ribeiro (PI) em todas as áreas, incluindo a educação, para evitar a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento das atividades essenciais às necessidades de máximo controle na prevenção e segurança da população, no combate da COVID-19, e o posicionamento recente da organização mundial de saúde, bem como atendendo a diretrizes determinadas pelo Ministério da Educação e atendendo a decretos estaduais e municipais, bem como orientações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO todos os decretos Municipais, Estaduais e Federais já publicados com a necessidade de ações planejadas e transparentes para a diminuição dos impactos causados pelo COVID-19, em especial para evitar a superlotação dos serviços de saúde do município, evitando aglomerações em escolas da rede municipal de ensino, portanto suspendendo a realização de aulas presenciais, respeitando os Pareceres do Conselho Municipal de Educação de Baixa Grande n° 001/2020 e 002/2020;

CONSIDERANDO que o objetivo desse decreto é fazer com que as ações na educação possam auxiliar no combate a contaminação, e que todas as providências sejam reforçadas

Ozires Castro Silva
Prefeito Municipal
Baixa Grande do Ribeiro-PI

as medidas práticas e procedimentos de higienização, bem como garantir as condutas adequadas de segurança, higiene pessoal e controle de saúde dos municípios.

DECRETA:

Art. 1º. APROVAR NO PLANO EMERGENCIAL DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Instrução Normativa 001/2020) EM COMBATE AO COVID-19, ESPECIALMENTE CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ASSEGURAR A APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2020 conforme Decreto n° 008/2020 e demais decretos, e terá vigência enquanto durar o período de calamidade pública em relação ao combate ao COVID-19 e todas as normas relacionadas ao tema, podendo ser prorrogado obedecendo as determinações da vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 02 (DOIS) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

OZIREZ CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA A COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA"
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83 ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS, SN, SN - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
CONTRATADA: ERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA, CPF Nº. 880.435.223-40
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA MARTINS DOS SANTOS, SN, NO CENTRO DA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), MENSAL.
PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2020
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI (CONTRATANTE) ERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA, CPF Nº. 880.435.223-40. (CONTRATADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHOUINHO EZEQUEL 2222, CENTRO
CEP: 41.522-178/0001-80 CNPJ: 06.452.223-40
E-MAIL: prefeitura@baixagrande.org.br
FONE: (89)3570-1473
ADM: 2017-20



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2020 PROCESSO DE DISPENSA N° 023/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2020
FUNDAMENTO LEGAL: NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93, Art. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de abrir vulto que possa ser realizada de uma só vez; Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. MP nº 961, publicada no Diário Oficial da União dia 07 de abril de 2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80, ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS - PRAÇA DA PREFEITURA - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TELEFONE: 89 - 3570-1473
CONTRATADA: RONALDO A DA SILVA - ME - Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua São Pedro, 1947, Centro - Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.988.625/0001-79.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
FONTE DE RECURSOS: ICMS - FPM - FMS/FUS - PAB - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS FEDERAIS - OUTRAS FONTES DE RECURSOS.
VALOR: R\$ 41.250,00 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
III - DA FORMA DE PAGAMENTO: PAGOS DE ACORDO COM OS PRODUTOS/SERVIÇOS FORNECIDOS.
IV - DO PRAZO: O PRAZO DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 DE JUNHO DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2020
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 (CONTRATANTE) RONALDO A DA SILVA - ME, CNPJ Nº 18.988.625/0001-79. (CONTRATADA)

